



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Edital - Partec JF - 01/2025 - Pró reitoria de Inovação - UFJF  
Programa Laboratório de Conexões - Edição 2025**

Processo SEI n. 23071.916314/2024-73

Este Edital rege-se-á pela Lei Federal nº 10.973/2004, pela Lei nº13.019/2014, pela Lei Federal 13.243/2016, pelo Decreto nº 9.283/2018, pela Lei nº14.133/2021 e pela Política de Inovação da UFJF, Resolução do CONSU 17/2021, Resolução do CONSU 18/2021 e pela Resolução 19/2021. .

As entidades interessadas deverão fazer a inscrição observando os itens 2 e 3 deste edital e seus anexos I, II, III e IV.

Anexo I – Modalidades do programa Laboratório de Conexões.

Anexo II – Modelo para envio de recurso.

Anexo III – Espelho do formulário de inscrição.

Anexo IV – Minuta do contrato de pesquisa e desenvolvimento para inovação.

Anexo VI – Modelo de declaração do não prejuízo às rotinas acadêmicas.

A Pró reitoria de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região (Partec JF), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de demandas para o programa **Laboratório de Conexões**.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Partec JF torna pública a abertura da presente chamada para a **seleção de entidades** para participarem, da primeira edição do programa Laboratório de Conexões, e convida a todos os(as) interessados(as) a se inscreverem de acordo com os termos desta chamada;

1.2. O programa **Laboratórios de Conexões** busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação na UFJF, envolvendo estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse público e privado. Para isso, o programa estabelece parcerias com empresas privadas, organizações do terceiro setor, prefeituras e outros órgãos públicos, doravante chamados de Entidades Parceiras;

1.3. O presente edital tem como finalidade criar um **banco de demandas** de Entidades Parceiras no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que possibilitem **soluções inovadoras** e o avanço de setores econômicos estratégicos. Essas demandas poderão ser atendidas, especificamente nesta edição, pelos estudantes dos cursos de graduação, por meio de seus projetos de seus trabalhos de conclusão de curso (TCC) ou iniciação científica (IC);

1.4. Nesse Programa, os alunos de graduação irão desenvolver seus projetos baseados na demanda apontada pela Entidade Parceira, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Entidade Parceira;

1.5. Esta chamada refere-se à primeira edição do **Laboratório de Conexões**, que acontecerá conforme as modalidades indicadas no ANEXO I.

1.6. Demandas submetidas ao presente edital e não contempladas na primeira edição do programa poderão ser incorporadas em edições subsequentes, mediante consulta à Entidade Parceira sobre seu interesse em manter a proposta.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. São elegíveis para participar do **Laboratório de Conexões** parceiros públicos ou privados , desde que sejam formalmente constituídos, e que tenham **demandas reais** de problemas ao qual alunos de graduação possam desenvolver **soluções inovadoras**, criando uma parceria na qual o parceiro e os alunos da UFJF trabalhem em sinergia em sua solução;

2.2. A Entidade Parceira deverá indicar um supervisor com vínculo formal, para acompanhar o desenvolvimento do projeto e avaliar as propostas de soluções submetidas pelos estudantes da UFJF;

2.3. A Entidade Parceira deverá garantir aos estudantes o acesso às informações e aos insumos e demais condições necessárias para o desenvolvimento do projeto.

2.3.1. Em caso de necessidade de aquisição de insumos e/ou equipamentos os mesmos deverão estar previstos na proposta do docente e serão custeados pela entidade parceira.

2.3.1.1. No momento da análise da proposta submetida pelo docente a entidade parceira poderá negociar questões ligadas à compra de insumos e equipamentos por meio de diligências mediadas pela equipe do Laboratório de Conexões.

2.3.2. A entidade parceira também será responsável pelo pagamento de bolsas ao discente selecionado para desenvolver o projeto.

2.3.2.1. A bolsa será obrigatória na modalidade de Iniciação científica e opcional na modalidade de trabalho de conclusão de curso.

2.3.2.2. A bolsa estará vinculada a carga horária de dedicação do estudante.

2.3.2. No caso do pagamento de bolsa os valores estão definidos de acordo com as normas internas da UFJF e estão explícitos no anexo I.

2.4. O projeto deverá ser realizado nas dependências da UFJF sendo que as condições de utilização da infraestrutura da universidade será acordada e prevista no instrumento celebrado de forma subsidiária a este edital.

2.5. Os estudantes e professores irão se dedicar a realizar os melhores esforços para atingir os objetivos propostos, porém, não é possível estabelecer garantias quanto ao desenvolvimento de uma solução completa. No final do projeto será entregue um relatório que conterá todo o avanço alcançado no sentido de obter a solução proposta.

2.6. Ao final da seleção, será celebrado um contrato de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) entre as partes envolvidas, nos moldes do Anexo IV, conforme descrito na cláusula 3.2, formalizando as condições e responsabilidades para o desenvolvimento do projeto, no qual o docente será o coordenador e orientador do Projeto.

### **3. DO CADASTRO DE DEMANDAS**

3.1. As demandas cadastradas pelas Entidades Parceiras deverão possibilitar o desenvolvimento de uma **solução inovadora e de base tecnológica**, podendo representar um novo produto ou um processo significativamente melhorado.

3.2. A demanda cadastrada deverá, obrigatoriamente, ter natureza jurídica ligada à pesquisa e desenvolvimento com vistas a uma criação, a uma novidade, à inovação de forma que o edital resulte na celebração de um contrato de pesquisa e desenvolvimento e inovação, conforme o Anexo IV, em que as duas partes desenvolvam atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica voltadas para o mesmo objetivo comum, compartilhando o risco tecnológico inerente a esse tipo de processo nos termos do parecer nº2/2023/CP-CT&I/SUBCONSU/PGF/ Advocacia Geral da União.

3.2.1. Caso seja identificado pela comissão de avaliação que o objeto da demanda cadastrada se enquadra enquanto uma prestação de serviço especializado ou outra natureza que não a de pesquisa, desenvolvimento e inovação, a mesma será desclassificada desse programa e será conduzido para outra instância da Universidade.

3.3. As demandas serão recebidas a partir das 12:00 do dia 09/06/2025 até as 23:59 do dia 09/07/2025.

3.4. As demandas serão cadastradas por meio do preenchimento do **Formulário de Inscrição**, que está disponível na plataforma Google Formulários. O acesso encontra-se disponível pelo link: <https://forms.gle/kw5ruzULqA4zwvf87> e/ou no site do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFJF (Critt UFJF) .

3.4.1. No ato de cadastramento, deverão ser informadas corretamente todas as informações solicitadas no formulário, sendo de responsabilidade da Entidade Parceira a veracidade e a fidedignidade das mesmas, sob pena de desclassificação.

3.4.2. Cada Entidade Parceira deve indicar um supervisor com vínculo formal, para acompanhar o desenvolvimento do projeto. Este, caso se faça necessário, poderá ser alterado ao longo do projeto.

3.5. O título, o resumo e a descrição da demanda não deverão conter informações confidenciais da Entidade Parceira, uma vez que serão divulgados.

3.6. Caso julgue necessário, a Entidade Parceira poderá entrar em contato com a equipe do **Laboratório de Conexões** através do e-mail: [labcon.partecjf@ufjf.br](mailto:labcon.partecjf@ufjf.br), para complementar as informações do título, resumo e descrição da demanda que não puderem ser amplamente divulgadas.

3.7. Projetos de cunho sigiloso poderão ser executados, porém será alinhado com a Entidade Parceira quais informações serão disponibilizadas publicamente com a demanda.

3.8. A Entidade Parceira avaliará a necessidade de assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo entre a equipe do Laboratório de Conexão, a equipe executora e a Entidade Parceira. Os resultados do projeto poderão ser utilizados em publicações científicas, quando em comum acordo entre a Entidade Parceira e a equipe executora.

3.9. No ato de cadastramento, deverá ser informado qual modalidade a que o projeto pretende concorrer, de acordo como ANEXO I.

3.10. As demandas serão avaliadas pela sua exequibilidade, tendo em vista, o tempo de contrato e o nível de formação do discente que irá desenvolver o projeto. Ou seja, caso a comissão avaliadora julgue que a demanda proposta precisa de mais tempo ou formação superior a de um estudante de graduação para sua resolução, poderá ser aproveitada em futuros editais voltados para a pós-graduação.

3.10.1. Os contratos deverão ter prazo de execução de no máximo 1 (um) ano na modalidade TCC.

3.10.2. Os contratos deverão ter vigência de no mínimo 1 (um) ano e dois meses e no máximo 3 (três) anos e seis meses na modalidade Iniciação Científica e poderá ser prorrogado desde que motivado por justificativa técnica explicando o motivo fortuito que impediu o cumprimento do prazo inicialmente previsto e que as partes mantenham os requisitos de habilitação da seleção.

3.10.3. As prorrogações deverão ser formalizadas via termo aditivo ao contrato e estarão limitadas ao que é previsto na legislação vigente.

3.10.4. Os ciclos do projeto na modalidade de iniciação científica serão de 12 (doze) meses para execução, com o adicional de até 2 (dois) meses para seleção do estudante.

3.10.5. Os critérios de seleção do estudante ficarão a cargo do docente que deverá alinhar o procedimento com a empresa.

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. O processo de seleção das Entidades Parceiras será realizado por uma comissão de avaliação, composta por 1 representante da equipe do Laboratório de Conexões, 1 representante do núcleo de inovação tecnológica e 1 representante externo da área técnica

da demanda cadastrada, que avaliará as propostas submetidas, de maneira classificatória, dentro do prazo e de acordo com os critérios elencados no item 4.2, bem como em relação à clareza das informações inseridas no formulário de inscrição.

4.2. As demandas submetida pelas Entidades Parceiras serão selecionadas a partir dos seguintes critérios de avaliação:

- a) Perfil inovador da Entidade Parceira - Será verificado se a empresa possui uma cultura de criação e desenvolvimento de novos produtos, bem como, de estabelecimento de parcerias com ICTs para desenvolvimento dessas inovações, se o negócio da empresa é um negócio de ampla aplicação tecnológica e científica e se a empresa possui alguma propriedade intelectual - Peso 3
- b) Clareza da demanda - Será avaliado se a demanda possui detalhes, especificações e informações suficientes que possibilitem o pleno entendimento do problema enfrentado pela empresa e também se já foi pensado em possíveis soluções - Peso 4
- c) Potencial de mercado - Avaliar o quanto a demanda apresentada pela empresa impacta no seu processo produtivo, se a solução proposta consequentemente poderá gerar vantagem competitiva e se a solução possui aplicação em outras empresas - Peso 2
- d) Alinhamento com alguma das seis áreas prioritárias do Partec JF - Será verificado se a demanda apresentada se enquadra em alguma das seis áreas prioritárias do Partec JF, sendo essas: Economia Criativa, Agroalimentar, Saúde e bem estar, Sistemas elétricos e energia, Logística e transportes e Tecnologia da Informação - Peso 1

4.3. Cada um dos critérios do item 4.2 será avaliado em uma escala de 1 a 10, sendo 1 correspondente a “plenamente insatisfatório” e 10 “plenamente satisfatório”. As propostas serão elencadas de acordo com o somatório das notas.

4.4. Serão consideradas aprovadas as demandas que atingirem a média total de 60%, que será calculada, pela média das respostas atribuídas pela comissão de avaliação.

4.5. As empresas deverão, obrigatoriamente, apresentar todos os dados solicitados no formulário de inscrições.

- 4.5.1. Em caso de dados ou documentos omissos a comissão de avaliação poderá realizar diligências a fim de complementar o instrumento do processo.

4.5.2. Em caso de a empresa não conseguir sanar as diligências em até 2 dias úteis a mesma poderá ser desclassificada por não atender aos requisitos do edital.

4.6. Serão selecionadas para participar do programa, de acordo com a classificação, até 02 (duas) propostas na modalidade Iniciação Científica (IC), 02 (duas) propostas na modalidade Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da graduação. A Coordenação do Laboratório de Conexões se reserva no direito de não completar as vagas, caso as propostas não atendam aos requisitos, bem como expandir o número de vagas, caso haja possibilidade de incluir mais propostas nesta versão do programa.

4.7. A divulgação do resultado parcial será realizada no site do Critt, seguindo o endereço eletrônico: <https://www.ufjf.br/critt/>, e através de e-mail até no dia **17/07/2025**, sendo responsabilidade das Entidades Parceiras acompanharem a publicação do resultado.

4.8. No caso de recurso quanto ao resultado parcial, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE entre os dias **17 de Julho de 2025 e 21 de Julho de 2025, até às 12h**, para o e-mail do programa **Laboratório de Conexões** ([labcon.partecjf@ufjf.br](mailto:labcon.partecjf@ufjf.br)) seguindo o formulário presente no ANEXO I.

4.8.1. Recursos encaminhados de forma intempestiva não serão considerados.

4.8.2. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

4.8.3. Caberá à Coordenação do Programa, composta pela equipe do **Laboratório de Conexões**, decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados. Desta decisão, não caberá questionamento.

4.9. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia **21 de Julho de 2025** no site do Critt, seguindo o endereço eletrônico: <https://www.ufjf.br/critt/>. Sendo de responsabilidade das Entidades Parceiras acompanhar a publicação do resultado.

## 5. HABILITAÇÃO:

5.1. No caso do parceiro ser de natureza jurídica privada, o mesmo deverá apresentar no ato da inscrição:

5.1.1. Documento social (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor).

5.1.2. Cópia dos documentos do responsável legal pelo parceiro privado, pessoa que irá assinar o contrato, consistentes em:

5.1.2.1. RG, CPF e comprovante de residência; e

5.1.2.2. Ata de nomeação/procuração, termo de posse ou documento que demonstre a legitimidade para assinar o acordo em nome do parceiro privado.

5.1.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.2. No caso de o parceiro ser de natureza jurídica pública:

5.2.1. Identificação da autoridade competente para celebração do contrato de parceria, com a juntada aos autos dos seguintes documentos:

5.2.1.1. RG;

5.2.1.2. Publicação da nomeação da autoridade para o cargo de direção ou função de confiança; e

5.2.1.3. Delegação de competência para a celebração de instrumento (caso não se trate da autoridade máxima institucional).

5.3. Declaração assinada pelo parceiro externo declarando que o acordo celebrado não irá prejudicar as rotinas acadêmicas e que se responsabiliza pelo resarcimento de qualquer mau uso ou dano causados ao ambiente e aos materiais da instituição.

## **6. ETAPAS DE SELEÇÃO PROGRAMA**

6.1. O processo de seleção dos projetos seguirá o cronograma deste Edital e será composto por 3 (três) etapas:

- a) Etapa 1 – seleção das demandas submetidas;
- b) Etapa 2 – divulgação das demandas selecionadas;
- c) Etapa 3 – seleção das propostas submetidas pelos docentes/estudantes.

### **6.2. Etapa 1 – seleção das demandas submetidas.**

6.2.1. Esta etapa consiste na análise dos aspectos gerais das propostas, da clareza das demandas submetidas e aos demais requisitos obrigatórios previstos neste edital, assim como, a avaliação de acordo com o item 4.2 e 4.3 do edital.

6.2.2. As propostas que apresentarem falhas não sanáveis por diligência e consequentemente não atenderem o disposto no edital serão eliminadas do processo de seleção.

6.2.3. A seleção da demanda nesta etapa, não acarretará obrigatoriedade de submissão de propostas de soluções para a mesma (Etapa 3).

### 6.3. Etapa 2 – divulgação das demandas selecionadas.

6.3.1 As Entidades Parceiras selecionadas, terão suas demandas divulgadas para a comunidade acadêmica da UFJF, conforme a modalidade de participação no **Laboratório de Conexões** indicada na submissão da demanda.

6.3.2. As demandas nas modalidades **Iniciação Científica (IC)** e **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da graduação** serão divulgadas através de Edital próprio no site do Critt UFJF (<https://www.ufjf.br/critt/>). Com prazo de duração conforme ANEXO I;

### 6.4. Etapa 3 – seleção das propostas submetidas por docente/estudante.

6.4.1 Após a divulgação das demandas os estudantes de graduação e docentes da UFJF poderão submeter suas propostas de soluções de acordo com os termos do edital de seleção de propostas de trabalho, que será disponibilizado no site do Critt UFJF (<https://www2.ufjf.br/critt/controle-de-editais-2025/>).

6.4.2 Para estudantes de graduação, após as submissões de propostas de soluções elaboradas pelos candidatos, ocorrerá a avaliação das propostas de acordo com os termos do edital de seleção de propostas de trabalho, que será disponibilizado no site do Critt UFJF (<https://www2.ufjf.br/critt/controle-de-editais-2025/>).

6.4.3 As propostas submetidas pelos candidatos serão pré-avaliadas em um primeiro momento pela comissão de seleção quanto ao cumprimento dos pré-requisitos.

6.4.4 Em seguida, a Entidade Parceira, através do supervisor com vínculo formal e demais membros que considerar necessário, avaliará os projetos submetidos para cada uma das suas demandas selecionadas de acordo com os seguintes critérios: Experiência do docente (Peso 1), Clareza da proposta (Peso 2), Escopo do projeto (Peso 2), Grau de inovação da solução (Peso 3) e Viabilidade de execução.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No ato da inscrição, os participantes aderem, em sua totalidade, ao que está previsto neste Edital.

7.2. Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do projeto desenvolvido no âmbito deste Edital, poderão ser objeto de proteção, compartilhados mediante negociação entre as partes, nos termos da Política de Inovação da UFJF, da Resolução do CONSU 18/2021 e da legislação pertinente, sendo será obrigatoriamente em regime de cotitularidade.

7.2.1. Em caso de constatação da geração de um ativo tecnológico a partir da pesquisa realizada através de contrato de pesquisa, desenvolvimento e inovação resultante deste edital os percentuais de titularidade de cada uma das partes será definido através de negociação entre as partes, considerando a aplicação de métodos de valoração de tecnologia, em instrumento específico.

7.2.2. As partes se obrigam a realizar a comunicação da invenção ao Núcleo de Inovação Tecnológica a partir do momento em que for identificada a existência de alguma funcionalidade não compreendida no estado da técnica.

7.3. A critério da Coordenação do **Laboratório de Conexões**, documentos de retificação e/ou complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste edital;

7.4. A Entidade Parceira que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída do Processo Seletivo, em conjunto com o projeto do qual faz parte, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito;

7.5. Os casos omissos serão julgados pela equipe do **Laboratório de Conexões**, em conjunto com a Pró reitoria de Inovação da UFJF, responsáveis por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital e quaisquer outros documentos relacionados que venham a ser futuramente expostos.

7.6. Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste edital desde que envie suas razões para o email labcon.partecjf@ufjf.br em até 3 (três) dias úteis anteriores ao prazo final do envio de propostas nos termos da Lei nº14.133/2021.

## 8. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Prazo de impugnação do edital	Até 3 dias antes da divulgação do resultado parcial
Prazo de submissão de demandas	12:00 do dia 09 de Junho de 2025 até às 23:59 do dia 09 de Julho de 2025.
Divulgação do resultado parcial	17 de Julho de 2025
Prazo para recursos	17 de Julho de 2025 até 21 de Julho de 2025.
Divulgação do resultado final	21 de Julho de 2025
Divulgação da demandas recebidas para a comunidade acadêmica	22 de Julho de 2025
Avaliação das propostas submetidas pela comunidade acadêmica	15 de Agosto de 2025 a 21 de Agosto de 2025
Divulgação do resultado final	25 de Agosto de 2025
Previsão de início do projeto	15 de Setembro de 2025

**Fabrício Pablo Virgínio de Campos**  
**Pró-reitor de Inovação da UFJF**

## ANEXO I – MODALIDADES DO PROGRAMA LABORATÓRIOS DE CONEXÃO

Modalidade	Valor de adesão	Carga horária semanal	Período de duração
Iniciação Científica (IC)	R\$ 10.080,00*	20 horas	12 meses
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da graduação	sem custo	4 horas	12 meses
	R\$ 3.240,00*	6 horas	
	R\$ 6.480,00*	12 horas	
	R\$ 8.064,00*	16 horas	
	R\$ 10.080,00*	20 horas	

\*O valor poderá ter ajuste de acordo com o perfil do projeto

- A modalidade de **Iniciação científica (IC)** é indicada para projetos de curta e média duração que serão desenvolvidos por alunos da graduação, supervisionados por um professor orientador, cuja carga horária de trabalho dos bolsistas é de 20 horas semanais. A entrega de relatórios parciais poderá ser acordada entre a equipe executora e a Entidade Parceira. O estudante deverá fornecer um relatório final de atividades para a Entidade.

- A Modalidade de **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da graduação** é indicado para projetos de média duração (12 meses) que serão desenvolvidos por alunos ao final da graduação, supervisionados por um professor orientador. Nesta modalidade, o estudante desenvolverá um relatório final a ser defendido perante uma banca de avaliação e que será disponibilizado à Entidade Parceira, devendo seguir todas as orientações do RAG (Regimento Acadêmico da Graduação) e regulamentação específica do Curso.
- O valor de adesão é referente ao pagamento de bolsas estudiantis e deverá ser pago em parcelas iguais distribuídas pelos meses de duração do projeto. Isso representa o pagamento de bolsas de R\$ 700,00 para a modalidade **IC**.
- A modalidade **TCC da graduação** pode ou não envolver bolsas. Por se tratar de uma atividade obrigatória do curso, caso a dedicação esteja limitada à quantidade de horas semanais previstas para o desenvolvimento da disciplina, 4 horas diárias, não envolverá o pagamento de bolsas. Caso a atividade precise de dedicação para além das 4 horas os valores seguirão a resolução CONSU/UFJF n°10 de 28 de fevereiro de 2023.
- As parcerias em projetos de pesquisa e desenvolvimento efetuados por servidores da UFJF, e vinculados ao presente edital, devem observar a previsão de resarcimento à Universidade e de pagamento de despesas operacionais e administrativas à Fundação de apoio da UFJF, nos termos do artigo 3º da resolução 18/2021 do CONSU/UFJF.

## ANEXO II- MODELO PARA RECURSO

Nome do Processo Seletivo:

Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

Justificativa:

## ANEXO III - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

6/6/25, 11:05 AM

Submissão de demandas para o programa "Laboratório de Conexões".

## Submissão de demandas para o programa "Laboratório de Conexões".

O Laboratório de Conexões é um programa que busca aproximar os trabalhos de conclusão de curso dos estudantes universitários, a nível de graduação, do ecossistema empreendedor empresarial da região. Os trabalhos desenvolvidos no programa pretendem promover soluções para problemas reais e/ou novos produtos. As demandas recolhidas neste formulário poderão ser atendidas na versão piloto do programa. As demandas não contempladas ou enviadas fora do prazo serão avaliadas para uma próxima versão do programa.

\* Indica uma pergunta obrigatória

- Ao preencher este formulário, concordo em compartilhar as informações aqui adicionadas com a equipe do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região (Partec JF) e do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (Critt). Afirmo que não há informações sigilosas no título, resumo e descrição da demanda, uma vez que serão divulgados. Quanto as demais informações, o Partec JF e Critt se comprometem a manter sigilo das informações enquanto não houver autorização da empresa. \*

Marcar apenas uma oval.

Li e concordo com a afirmação.

- Dedardo que li e concordo com todo o conteúdo do edital, bem como, que todas \* as informações enviadas por mim são verdadeiras.

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

- Nome da empresa: \*

<https://docs.google.com/forms/d/13A0DnVNg7mtEjh3Ymc0D-erYHUhD7riWnSGoGGvVZg/edit>

1/6

6/9/25, 11:05 AM

Submissão de demandas para o programa "Laboratório de Conexões".

## 4. CNPJ \*

## 5. Nome do responsável pela submissão da demanda: \*

---

---

## 6. E-mail do responsável pela submissão da demanda: \*

---

---

## 7. Nome do responsável pela empresa: \*

---

---

## 8. Breve descrição da empresa: \*

Descreva as atividades da empresa, produtos ou serviços fornecidos, características do mercado, experiências prévias com pesquisa, desenvolvimento, e inovação. Mencione se a inovação está nos objetivos organizacionais da empresa, se na estrutura organizacional existe área de inovação ou de pesquisa e desenvolvimento, se o setor em que sua empresa atua existe a dependência de utilização da ciência em seus processos, se já estabeleceu parceria com a UFJF ou se já realizou algum depósito de patente.

---

---

---

## 9. Título da demanda: \*

---

---

6/9/25, 11:05 AM

Submissão de demandas para o programa "Laboratório de Conexões".

**10. Descrição do problema:** \*

Descreva como sua demanda é relevante para a empresa e impactos deste problema em seu processo produtivo ou atividades rotineiras. Descreva também se já houve a tentativa de resolução desse problema e quais os expectativas que possuem para resolução do problema. Por fim, tente mensurar o impacto desse problema no seu processo produtivo, quais as métricas que a solução dessa demanda impactaria e se essa demanda é também uma demanda de outras empresas do seu setor.

**11. Resumo da demanda:** \*

Em poucas palavras explique o que precisa ser resolvido para sanar a demanda

Atenção: esse campo não deverá conter informações confidenciais da Empresa Parceira, uma vez que serão amplamente divulgados.

**12. Descrição do produto/solução inovadora esperada (escrever "não se aplica" caso queira deixar em aberto):** \*

Atenção: esse campo não deverá conter informações confidenciais da Empresa Parceira, uma vez que serão divulgados.

6/9/25, 11:05 AM

Submissão de demandas para o programa "Laboratório de Conexões".

13. Qual(is) modalidade(s) de bolsa será fomentado pela empresa? \*
- Caso seja de interesse da Empresa Parceira, mais de um estudante poderá desenvolver uma solução.
- Marcar tudo o que for aplicável.
- Iniciação Científica (IC) - investimento de R\$ 10.080,00 - 20 horas semanais.
  - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da graduação - sem custo - 4 horas semanais.
  - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da graduação - R\$ 3.240,00 - 6 horas semanais.
  - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da graduação - R\$ 6.480,00 - 12 horas semanais.
  - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da graduação - R\$ 8.064,00 - 16 horas semanais.
  - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da graduação - R\$10.080,00 - 20 horas semanais.

14. Alinhamento com área prioritária \*

Selecione abaixo a qual área prioritária do Partec JF a sua demanda está mais alinhada.

Marcar apenas uma oval.

- Economia criativa
- Agroalimentar
- Saúde e bem estar
- Sistemas elétricos e energia
- Tecnologia da informação
- Logística e transportes
- Outra: \_\_\_\_\_

6/9/25, 11:05 AM

Submissão de demandas para o programa "Laboratório de Conexões".

15. Curro ficou sabendo sobre o programa \*

Marcar apenas uma oval.

- Redes Sociais  
 Site do Critt  
 Prospecção pela equipe do programa  
 Indicação de membros do Critt  
 Outra

16. Caso tenha marcado outra, descrever brevemente:

---

#### Habilitação

Nessa seção serão coletados os documentos necessários para realização do processo de habilitação da empresa.

17. Por favor, anexe a declaração de não prejuízo às rotinas acadêmicas preenchidas com os dados da organização e assinada \*

Ficheiros enviados:

18. Qual a natureza jurídica da sua organização? \*

Marcar apenas uma oval.

- Pública Avançar para a pergunta 23  
 Privada Avançar para a pergunta 19

#### Habilitação de organização privada

19. Por favor anexe abaixo o documento social da sua empresa (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor). \*

Ficheiros enviados:

6/9/25, 11:05 AM

Submissão de demandas para o programa "Laboratório de Conexões".

20. Por favor, anexe abaixo a cópia do documento do responsável legal pelo parceiro privado que irá assinar um futuro acordo de pesquisa e desenvolvimento

Ficheiros enviados:

21. Por favor, anexe um documento que comprove a legitimidade do representante legal para assinatura do documento. Exemplo: ata de nomeação/procuração, termo de posse.

Ficheiros enviados:

22. Por favor, anexe o comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica.

Ficheiros enviados:

## Habilitação de organização pública

23. Por favor, anexe a publicação da nomeação da autoridade para o cargo de direção ou função de confiança ou caso não se trate da autoridade máxima institucional, anexe a delegação da competência para a celebração de instrumento

Ficheiros enviados:

24. Por favor, anexe a cópia do documento de identificação da autoridade que irá assinar o futuro acordo de pesquisa e desenvolvimento

Ficheiros enviados:

Este conteúdo não foi criado nem apoiado pela Google.

[Google Formulários](#)<https://docs.google.com/forms/d/13A02nVApTmTEjhsYnaoD4rYHUHD7nW-SGcGGvVZg/edit>

6/6

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PREJUÍZO ÀS ROTINAS ACADÊMICAS**

Euxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representante legal da (NOME DA ORGANIZAÇÃO) inscrita no CNPJ n°xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, afirmo que as atividades desenvolvidas para atendimento a demanda tecnológica cadastrada em parceria com a Universidade Federal de Juiz de Fora não acarretará em prejuízos a rotina acadêmica da instituição. A (NOME DA ORGANIZAÇÃO) se responsabilizará pelo mau uso e/ou deterioração da infraestrutura e do material da instituição se responsabilizando pelo resarcimento.

Assinatura

Nome do representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 09/06/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2443814** e o código CRC **AFFE1F86**.